MEGAH TRADER

REGULAMENTO PARA INGRESSO COM AVALIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA MESA REAL - MEGAH TRADER

1. **Da avaliação:**
   1.1. A plataforma disponibilizada será fornecida pela parceira Nelogica, proporcionando ao Trader uma opção de plataforma o ProfitChart Pro.
   1.2. Todas as operações serão realizadas em conta simulador, sendo o resultado final para aprovação considerado líquido, descontando custos operacionais de corretagem, emolumentos e demais taxas da B3.
   1.3. O Trader que atingir o limite máximo de perda diária terá permissão para retomar as operações no dia seguinte.
   1.4. O Trader que atingir o limite máximo de perda mensal será automaticamente eliminado do teste, independentemente do número de dias operados.
   1.5. A avaliação seguirá a modalidade de "daytrading", ou seja, todas as ordens devem ser liquidadas no mesmo dia pelo Trader, durante o horário do pregão da B3, sendo vedado deixar ordens em aberto para o dia seguinte.
   1.6. Serão considerados para avaliação apenas os ativos WINFUT e WDOFUT, escolhido pelo Trader. Operações em quaisquer ativos diferentes não serão contabilizadas.
   1.7. O período de avaliação é de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ativação da plataforma.
   1.8. O Trader aprovado entrará em conta real assim que solicitar a entrada na mesa, mantendo o mesmo gerenciamento de risco do teste efetuado. Em caso de reprovação, o Trader será eliminado e, caso deseje efetuar outro teste, deverá aderir novamente ao novo plano e plataforma.
   1.9. Se a performance mensal do Trader for lucrativa, no primeiro mês receberá 100% (cem por cento). E a partir do segundo mês operacional, este receberá 80% do valor líquido produzido em suas operações, enquanto os outros 20% serão destinados para a mesa.
   1.10. A Megah está isenta de responsabilidade por interrupções de acesso, oscilações de conexão e situações alheias ao seu controle técnico, como disfunções na rede de internet, instabilidades em seus servidores, servidores da corretora parceira, instabilidades nos sinais da Bolsa de Valores, entre outros. Não será responsável pelos tempos de resposta a tais situações extrínsecas ao seu controle, nem arcará com eventuais prejuízos financeiros decorrentes dos aspectos mencionados.
   1.11. O Trader expressamente isentará a Megah de responsabilidade por problemas de ordem estrutural (como falta de energia elétrica) ou de inexecução oriundos de sistemas, sinais da B3 ou quaisquer outras dificuldades técnicas.

2. **Critérios para Aprovação no Plano com Avaliação:**

   2.1. O Trader deverá operar no mínimo 12 (doze) dias no mês. Caso a meta seja atingida antes do prazo mínimo operacional, não será considerada até que o Trader complete o restante dos dias mínimos de operações demonstrando consistência nos ganhos.
   2.2. Se o Trader efetuar operações consecutivas que não gerem lucro, nem prejuízo, com o intuito de apenas cumprir o mínimo de dias operados, ele poderá ser desclassificado.

2.3. Os Planos Com Teste Mesa Proprietária oferecidos pela empresa seguem as seguintes regras e parâmetros:

TICKET BASIC	TICKET PRO	TICKET ULTRA
PERDA DIÁRIA DE R$ 400,00	PERDA DIÁRIA DE R$ 600,00	PERDA DIÁRIA DE R$ 1.500,00
OPERA ATÉ 10 CONTRATOS DE MINI DÓLAR (WDO) E 20 DE MINI INDICE (WIN)	OPERA ATÉ 15 CONTRATOS DE MINI DÓLAR (WDO) E 30 DE MINI INDICE (WIN)	OPERA ATÉ 30 CONTRATOS DE MINI DÓLAR (WDO) E 40 DE MINI INDICE (WIN)
META DE APROVAÇÃO R$ 1.500,00	META DE APROVAÇÃO R$ 2.400,00	META DE APROVAÇÃO R$ 5.400,00
LIMITE DE PERDA TOTAL DE R$ 1.200,00	LIMITE DE PERDA TOTAL DE R$ 1.900,00	LIMITE DE PERDA TOTAL DE R$ 4.500,00
PROFIT PRO 239,77	PROFIT PRO 239,77	PROFIT PRO 239,77
VALOR DO PLANO R$ 249,97 + PLATAFORMA PROFIT PRO	VALOR DO PLANO R$ 367,97 + PLATAFORMA PROFIT PRO	VALOR DO PLANO R$ 827,97 + PLATAFORMA PROFIT PRO

2.4. O Trader deverá obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos dias operados positivos, conforme o plano selecionado.
2.5. Não atingir ou exceder a perda total, conforme a tabela, mesmo se a operação ainda estiver aberta.
2.6. Perda diária não elimina.
2.7. Limite de perda total do valor conforme plano elimina.
2.8. Um único dia não pode representar mais de 50% (cinquenta por cento) do valor da meta do plano.
2.9. Atingir meta financeira.
2.10. Caso o Trader reprove no desafio, poderá contratar um novo plano em nosso site, não sendo possível realizar um novo desafio sem uma nova contratação, e o desafio se inicia do zero.
2.11. Em nenhuma hipótese será aceito solicitações de congelamento do Desafio, uma vez que o custo da licença ativa gera despesas administrativas à Megah Trader.
2.12. O Profit oferecido pela Nelogica é aderido pela Megah Trader. O Trader se declara ciente do conhecimento de sua existência na mesa, do entendimento da importância para seu crescimento profissional e do correto funcionamento do gerenciamento de risco no ato da realização da compra.
2.13. O cálculo de aprovação é feito conforme as regras de operar ao menos 60% dos dias úteis.
2.14. Todas as operações registradas no relatório de performance até a efetiva aprovação do Trader por parte dos avaliadores serão contabilizadas no somatório final de seus resultados no Desafio.
2.15. O Trader Parceiro é responsável por encerrar todas as operações abertas até o horário de funcionamento da mesa.

3. **Aprovação - Da Mesa Real**

3.1. Com a aprovação na avaliação, será encaminhado por e-mail o contrato de prestação de serviços, o qual necessitará ser assinado eletronicamente. A liberação da margem operacional do plano escolhido ocorrerá concomitantemente à assinatura do contrato.

3.2. Custo da Plataforma: O Trader arcará com os custos associados ao uso da plataforma durante a participação na mesa real.

3.3. Custo de Corretagem: O Trader será responsável pelos custos de corretagem decorrentes das operações realizadas.

3.4. Receita Mensal Bruta: A receita mensal bruta será calculada já líquida dos custos operacionais da B3.

3.5. Dos Tributos e Encargos: Os impostos incidentes em operações daytrade serão deduzidos da receita mensal bruta.

3.6. Resultado Líquido Mensal:

a. Resultado das operações (-) custos de emolumentos e taxas da B3 = Custos operacionais, passíveis de variação conforme a quantidade de contratos operados e a cotação cambial nos contratos de dólar;

b. 20% do Resultado Apurado, ou o Imposto Proposto para Operações Day Trade conforme a legislação aplicável;

c. Resultado da Equação (x) % Repasse.

3.7. Percentual de Repasse: O percentual de repasse será estabelecido conforme o Desafio contratado entre as partes.

3.8. O Trader da mesa da Megah Trader deverá respeitar as regras do planejamento de risco, estando ciente de que a quantidade de lotes liberados e os limites de perda diário e total estão diretamente ligados ao resultado líquido de sua conta.

3.9. O Trader receberá um percentual do lucro líquido gerado pelas operações realizadas durante o mês, conforme repasse já praticado na Megah Trader.

3.10. Em caso de rentabilidade positiva líquida das operações, o valor devido será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente. A eventual performance negativa de cada Trader é acumulada e deverá ser compensada nos meses subsequentes, considerando o mês para as porcentagens de repasses iniciais.

3.11. Limite de Perda: O Trader se compromete a não exceder o limite diário ou total de perda, conforme o plano, mesmo se a operação ainda estiver aberta.

3.11.1. Após a aprovação no teste adquirido, os limites operacionais aplicados do Trader serão:

3.11.1.1. Durante os 02 (dois) primeiros meses, os limites de perda máxima, que tem como consequência, a exclusão do Trader da mesa operacional, serão de 50% (cinquenta por cento) do valor do capital inicial dos planos PRO e ULTRA.

3.11.1.2. Após os 02 (dois) meses iniciais, os limites de perda máxima serão integrais, isto é, de 100% (cem por cento) do capital inicial do plano adquirido.

3.11.1.3. Os limites de perda diária serão os mesmos da prova aplicada, para os planos em vigor.

3.12. Critérios para Repasse: O repasse considerará a somatória dos resultados do primeiro mês parcial operado e do segundo mês completo (31 dias corridos), podendo haver abatimento do mês com saldo negativo. O não envio da documentação

requerida acarretará abatimentos posteriores no repasse em caso de resultados negativos.

3.13. Emissão de Nota Fiscal para Saques: Para todas as solicitações de saque dos repasses, o Trader deverá emitir nota fiscal (NF-e) ou RPA em seu nome (CPF) e nota fiscal (NF-e), no caso de emissão em nome de pessoa jurídica do Trader (CNPJ), do valor desejado.

3.14. Prazo de Apresentação à Mesa: O Trader aprovado terá até 30 (trinta) dias para se apresentar à mesa.

3.15. Na mesa real seguirá a modalidade de "daytrading", ou seja, todas as ordens devem ser liquidadas no mesmo dia pelo Trader, porém, o funcionamento da mesa proprietária será de 09:00 às 12:00 dos dias de pregão, e, todas as ordens em aberto serão encerradas automaticamente as 13:00, sendo vedado, a modalidade de swing-trade ou position deixar ordens em aberto para o dia seguinte.

3.16. Exclusão por Inatividade: Caso o Trader fique mais de 30 (trinta) dias sem operações, não justificados, será excluído da mesa, podendo retornar somente com a realização de um novo Desafio. Se estiver negativo, a Megah Trader não tem nenhuma obrigação financeira ou de reembolso ao Trader.

3.17. Ausência de Vínculo Empregatício: Não haverá entre o Trader e a Megah qualquer tipo de vínculo empregatício e/ou outro de qualquer espécie.

3.18. Isenção de Responsabilidade Técnica: A Megah está isenta de responsabilidade por eventuais interrupções do acesso, oscilações de conexão e situações que escapem ao seu controle técnico, como disfunções na rede de internet, instabilidades em seus servidores e da corretora parceira, além de instabilidades nos sinais da Bolsa de Valores, entre outros. A Megah não se responsabiliza pelos tempos de resposta em situações extrínsecas ao seu controle, não sendo responsável por prejuízos financeiros decorrentes desses aspectos.

3.19. Autorização de Uso de Imagem: O Trader autoriza que a Megah Trader faça uso de sua imagem, de forma gratuita, bem como de seu nome, em divulgações, publicações, impressos, com ou sem fins lucrativos, e por tempo indeterminado.

3.20. Conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): A Megah Trader compromete-se a cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade e a segurança das informações pessoais dos Trader's, bem como fornecendo transparência sobre o tratamento desses dados. O Trader, por sua vez, reconhece e consente com o processamento de seus dados conforme descrito neste regulamento e nos termos da LGPD.

MEGAH TRADER

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Trader declara-se ciente de que a senha de utilização dos sistemas eletrônicos é de seu uso exclusivo, pessoal e intransferível, sendo responsável por todas as operações realizadas pelo seu usuário.

4.2. Após aderir ao plano escolhido, o limite para operações e o valor de participação nos lucros das operações não poderão ser revistos pela MegahTrader.

4.3. A sala ao vivo, disponibilizada aos usuários, tem como único propósito a educação financeira e análises do mercado. Fica explicitamente declarado que as informações apresentadas na sala ao vivo não constituem recomendações de compra ou venda de ativos. Todas as decisões de investimento baseadas nessas informações são de inteira responsabilidade do usuário, e a MEGAH não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de tais decisões. Além disso, a MEGAH reserva-se o direito de ajustar o conteúdo da sala ao vivo sem aviso prévio, visando sempre aprimorar a experiência educacional dos usuários.

4.4. A MegahTrader não será responsável por quaisquer danos decorrentes da participação na mesa, inclusive, sem limitações, lucros cessantes, interrupção de negócios, perda de informações de negócios, ou qualquer outra perda pecuniária.

4.5. O Trader autoriza expressamente o uso de seu nome e imagem pela MegahTrader para fins comerciais, artísticos e publicitários, sem ônus.

4.6. Aplica-se ao presente Regulamento a Lei Brasileira, ficando eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, Brasil, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente.